



Exp.: 1735/2022

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Documento protocolizado sob o nº **9000365200/2022**, que consiste no procedimento de Tomada de Contas Especial, instaurado no âmbito da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), por meio da Portaria SEGOV nº 02/2022, referente ao Convênio nº 1491002469/2015/SEGOV/PADEM, celebrado em 14/12/2015, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Centro Social Durval de Barros - CESDUB, sediado no Município de Ibirité/MG.

Documento referenciado: **7061710/2022**.

Relatório TCE nº 113/2022, da Coordenadoria de Protocolo e Triagem.

Valor do dano atualizado: R\$108.775,80 (cento e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) pela Comissão de Tomada de Contas Especial e R\$ 109.397,17 (cento e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) pela Controladoria Setorial, atualizados até abril e maio de 2022, respectivamente.

Data: 5/7/2022

Senhor Coordenador,

Recebida a documentação relativa ao procedimento de Tomada de Contas Especial instaurado no âmbito da SEGOV, nos termos previstos no *caput* do art. 248 da Resolução TCEMG nº 12/2008 c/c as disposições da Instrução Normativa TCEMG nº 3/2013, e atendido o parâmetro da Decisão Normativa TCEMG nº 1/2020, consoante as informações prestadas pela Coordenadoria de Protocolo e Triagem no Relatório de TCE nº 113/2022, determino sua autuação como Tomada de Contas Especial e sua distribuição, conforme inciso XXXIII do art. 41 da mencionada Resolução.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)